



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE UNIAO DO OESTE

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JANAINÉ RAIMONDI

E-mail: saude@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: 49 3348-1225

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DE RECURSOS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

JUSTIFICATIVA: O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC) e o Município de União do Oeste, em conformidade com as normas que regem a cooperação entre entes federados, firmam o presente Contrato de Rateio para o repasse de recursos relativos ao exercício de 2025, com o intuito de viabilizar a execução de ações e serviços de saúde que beneficiem a população da região.

O CIS-AMOSC, que tem como objetivo a articulação e implementação de políticas públicas de saúde, necessita de contribuições financeiras dos municípios consorciados para garantir a continuidade e a ampliação de suas atividades. O Município de União do Oeste, por sua vez, tem interesse em fortalecer a gestão regionalizada de saúde e garantir o acesso de seus cidadãos a serviços de saúde de qualidade.

A necessidade do rateio de recursos se justifica pela complexidade e abrangência das ações e serviços de saúde a serem executados no âmbito do CIS-AMOSC. Considerando o caráter regionalizado da saúde e os custos envolvidos na prestação de serviços de saúde à população, o rateio de recursos entre os municípios consorciados é uma prática fundamental para garantir a equidade na oferta dos serviços, assegurando que os recursos sejam distribuídos conforme as necessidades específicas de cada município, respeitando sua capacidade financeira e o volume de demanda pelos serviços.

Diante do exposto, justifica-se a celebração do presente Contrato de Rateio entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC) e o Município de União do Oeste para o repasse de recursos relativos ao exercício de 2025, com o objetivo de garantir a execução das políticas públicas de saúde no âmbito regional e o atendimento às necessidades da população. A parceria entre as partes é fundamental para promover a melhoria da qualidade de vida e o acesso a serviços de saúde de qualidade, de forma equânime e eficiente.

Considerando Lei Municipal nº 1.254, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT, PLACA SX11E74

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor Unt.	Valor Total
01	Despesa com custeio de pessoal do Consórcio CIS-AMOSC	1	R\$ 55.200,00	R\$55.200,00
02	Repasse de recursos financeiros para o custeio de serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial ao CIS-AMOSC.	1	R\$650.000,00	R\$650.000,00
03	Despesa com material permanente do Consórcio CIS-AMOSC	1	R\$100.000,00	R\$100.000,00
04	Aquisição de Medicamentos	1	R\$330.000,00	R\$330.000,00
05	Despesa com rateio da construção do centro de referência em especialidades médicas regional – cremer.	12	R\$5.930,588	R\$71.167,06
			TOTAL	R\$1.206.367,06

União do Oeste/SC, 07 de janeiro de 2025.

JANAINE RAIMONDI
Secretária de Saúde